PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 0104/2017, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **INFORMA AUTOMAÇÃO DE EMISSORAS LTDA.**, para a prestação de serviços de atualização de versão e suporte técnico, do software InfoAudio, destinado à automação da programação musical e de intervalos da Radio Senado.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **INFORMA AUTOMAÇÃO DE EMISSORAS LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. MARCELO RENATO PATRÃO ESTEVES, tendo em vista a manifestação dos Fiscais, documento nº 00100.076994/2018-44, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.080334/2018-68, o Parecer nº 579/2018 – ADVOSF, documento nº 00100.121153/2018-07, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.127672/2018-71, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.009332/2018-31, resolvem aditar o Contrato nº 0104/2017, com base na sua Cláusula Décima Terceira, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato n° 0104/2017 fica prorrogado de 30 de novembro de 2018 a 29 novembro de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sétima do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado, referente ao período compreendido entre outubro de 2017 (mês da apresentação da proposta) e novembro de 2018 (mês do primeiro aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o caput da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do Contrato nº 104/2017, em razão de erro material e conforme recomendação da Advocacia, Parecer nº 579/2018, documento nº 00100.121153/2018-07, o qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o art. 57, IV, da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0551.4061.5664 e Natureza de Despesa 339040, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2018NE801008, de 1º de outubro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 18 de Outubro de 2018.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

MARCELO RENATO PATRÃO ESTEVES
INFORMA AUTOMAÇÃO DE EMISSORAS LTDA.

Testemunhas:

Rodrigo Galha
Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2018\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\INFORMA CT 0104 2017 1ºTA 009332 2018 (MAR).doc